Instrucções secretissimas, que deverão servir de regulamento ao snr. Felippe Neri Ferreira na commissão de que vai encarregado pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

Regressando para a Provincia de Pernambuco, procurará tornar efficazmente util á nossa Causa a sua residencia n'aquella Provincia, para cujo fim se lhe recommenda muito particularmente o seguinte: —

1º Inspirará o espirito publico, com toda a reflexão, imparcialidade, e maduresa, sobre tudo a opinião e comportamento das Autoridades Locaes, de que dará parte.

2º Esforçar-se-há por todos os meios em concentrar todos os partidos em um só objecto, a saber, a consolidação do Throno Imperial, confiança no Governo, e sustentação da Independencia tão felizmente proclamada; fazendo que desapparecam de uma vez todas as rivalidades antigas, e odios de familias, quando só devem todos concorrer para o bem geral.

3º Sendo natural que os tumultos occorridos entre o bisno dos Pernambucanos tenham sua origem em clubs secretos, onde se ventilam os meios de pervertes a opinião publica, procurará descobril-os, e especialmente um que consta ali existir, intitulado = Sociedade dos Jardineiros = devendo indagar quaes sejam as ramificações deste club, seus agentes, e fins, que segundo parece são os mesmos que o dos Carbonarios.

4º Havendo-se Ordenado á Junta Governativa de Par-

Pernambuco que fizesse sahir da Provincia o Engenheiro João Mendes Vianna, e constando que este individuo se conserva ainda com o maior escandalo na Provincia, contra as Imperiaes Determinações; procurará certificar-se do que há a este respeito, e dos motivos, circumstancias, e pessoas que influiram na falta do cumprimento das Ordens de Sua Magestade Imperial.

5.º Tambem perguirará os verdadeiros motivos porque a Junta Provisoria de Pernambuco não poz em execução a Portaria, que mandava abrir uma devassa sobre os anarchistas e demagogos; não devendo isentalo da responsabilidade de ter convocado varias Autoridades do Paiz para consultar sobre o seu cumprimento, visto que a natureza da mesma Portaria não exigia similhante convocação, que sempre se deve evitar em um Governo Monarchico, onde ha Leis fixas, e as Autoridades subalternas não devem admittir a discussão das Ordens legaes que recebem do Soberano.

6.º Finalmente procurará por todos os meios restabelecer a boa harmonia na Provincia, inspirar aos Povos da Provincia de Alagoas a devida confiança no Governo Imperial; ficando igualmente autorizado para corresponder-se directamente com esta Secretaria d'Estado, e propôr todas aquellas providencias justas que á vista das circumstancias lhe parecerem necessarias á boa Ordem.

~~Palacio do Rio de Janeiro 26 de Abril de 1823.~~

O que tudo, e o mais preciso, S. M. Imperial espera, e confia do seu patriotismo, capacidade, e reconhecido zelo pela Causa Nacional. Palacio do Rio de Janeiro 26 de Abril de 1823.

Rg.